



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 7.297, DE 2010

(Do Sr. Eduardo Cunha)

Institui o Dia Nacional do Técnico de Enfermagem e do Auxiliar de Enfermagem.

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:

EDUCAÇÃO E CULTURA E

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É instituído o Dia Nacional do Técnico de Enfermagem e do Auxiliar de Enfermagem, a ser comemorado, anualmente, no dia 20 de maio.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Esta proposição institui o dia nacional do técnico de enfermagem e do auxiliar de enfermagem, a ser comemorado no dia 20 de maio.

Estes nobres profissionais da área da saúde são merecedores desta homenagem. São profissionais que com tanto empenho, dedicação carinho e, acima de tudo, responsabilidade, desempenham suas ações integradas de prevenção, proteção, educação, recuperação e reabilitação, e que visam sempre com muita determinação o bem estar dos usuários das unidades de saúde, sejam elas hospitais, clínicas ou postos de saúde.

Segue a relação abaixo para que V. Exas. possam conhecer um pouco melhor a competência do profissional Técnico de Enfermagem.

- Identificar os determinantes e condicionantes do processo saúde-doença.
- Identificar a estrutura e organização do sistema de saúde vigente.
- Identificar funções e responsabilidades dos membros da equipe de trabalho.
- Planejar e organizar o trabalho na perspectiva do atendimento integral e de qualidade.
- Realizar trabalho em equipe, correlacionado ao conhecimento de várias disciplinas ou ciências, tendo em vista o caráter interdisciplinar da área.
- Aplicar normas de biosegurança.
- Interpretar e aplicar legislação referente aos direitos do usuário.

- Identificar e aplicar princípios e normas de conservação de recursos renováveis e de preservação do meio ambiente.
- Aplicar princípios ergonômicos na realização do trabalho.
- Avaliar riscos e iatrogenias, ao executar procedimentos técnicos.
- Interpretar e aplicar normas do exercício profissional e princípios éticos que regem a conduta do profissional de saúde.
- Identificar e avaliar rotinas, protocolos de trabalho, instalações e equipamentos.
- Operar equipamentos próprios do campo de atuação, zelando pela sua manutenção.
- Registrar ocorrências e serviços prestados de acordo com exigências do campo de atuação.
- Prestar informações ao cliente, ao paciente, ao sistema de saúde e a outros profissionais sobre os serviços que tenham sido prestados.
- Orientar clientes ou pacientes a assumirem, com autonomia a própria saúde.
- Coletar e organizar dados relativos ao campo de atuação.
- Utilizar recursos e ferramenta de informática específica da área.
- Realizar primeiros socorros em situações de emergência.

O Técnico de Enfermagem exerce também as atividades auxiliares, de nível médio técnico, atribuído à equipe de enfermagem, cabendo-lhes:

- Assistir o Enfermeiro:
 - No planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistências de enfermagem.
 - Na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave.
 - Na prevenção e no controle das doenças transmissíveis, em geral em programas de vigilância epidemiológica.
 - Na prevenção e no controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde.

O Auxiliar de Enfermagem executa as atividades auxiliares, de nível médio, atribuído à equipe de enfermagem, cabendo-lhe:

- Preparar o paciente para consultas, exames e tratamentos.
- Observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas, ao nível de sua qualificação.
- Executar tratamentos especificamente prescritos, ou de rotinas, além de outras atividades de enfermagem, tais como:
 - Ministrando medicamentos por via oral e parenteral.
 - Realizar controle hídrico.
 - Fazer curativos.
 - Aplicar oxigenoterapia, nebulização, enterocлизма, enema e calor ou frio.
 - Executar o controle de pacientes e comunicantes em doenças transmissíveis.
 - Realizar testes e proceder à sua leitura, para subsídio de diagnósticos.
 - Colher material para exames laboratoriais.
 - Prestar cuidados de enfermagem pré e pós-operatório.
 - Circular em sala de cirurgia.
 - Executar atividades de desinfecção e esterilização.
- Prestar cuidados de higiene e conforto ao paciente e zelar por sua segurança, inclusive:
 - Alimentá-lo ou auxiliá-lo a alimentar-se.
 - Zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamentos e de dependências de unidade de saúde.
- Integrar a equipe de saúde.
- Participar de atividades de educação em saúde, inclusive:
 - Orientar os pacientes na pós-consulta, quanto ao cumprimento das prescrições de enfermagem e médicos, auxiliar o

enfermeiro e o técnico em enfermagem na execução dos programas de educação para a saúde.

- Executar os trabalhos de rotina vinculados à alta de pacientes.
- Participar dos procedimentos pós-morte.

Porque o dia 20 de maio?

Esta data origina-se da data do nascimento de Ana Néri. **Anna Justina Ferreira Nery** (Cachoeira, 13 de dezembro de 1814 — Rio de Janeiro, 20 de maio de 1880) foi uma enfermeira brasileira e foi a pioneira brasileira da enfermagem.

Era filha de José Ferreira de Jesus e de Luísa Maria das Virgens. Casou-se com capitão-de-fragata Isidoro Antônio Nery (1837)*. O marido morreu em 1843, deixando-a com três filhos: Justiniano, Antônio Pedro e Isidoro Antônio Nery Filho. Dois filhos eram oficiais do Exército.

Ao irromper a Guerra do Paraguai (dezembro de 1864), seguiram ambos para o campo de luta. Anna requereu ao presidente da província da Bahia, conselheiro Manuel Pinho de Sousa Dantas, lhe fôsse facultado acompanhar os filhos e o irmão (major Maurício Ferreira) durante a guerra, ou ao menos prestar serviços nos hospitais do Rio Grande do Sul. Deferido o pedido, partiu de Salvador incorporada ao décimo batalhão de voluntários (agosto de 1865), na qualidade de enfermeira.

Durante toda a campanha, prestou serviços ininterruptos nos hospitais militares de Salto, Corrientes, Humaitá e Assunção, bem como nos hospitais da frente de operações. Viu morrer na luta um de seus filhos e, terminada a guerra, regressou à sua cidade natal, onde lhe foram prestadas grandes homenagens. O governo imperial conferiu-lhe a Medalha Geral de Campanha e a Medalha Humanitária de primeira classe. Faleceu no Rio de Janeiro aos 66 anos de idade.

Em sua homenagem foi denominada, em 1923, *Anna Nery*, a primeira escola oficial brasileira de enfermagem de alto padrão.

Em 1938, Getúlio Vargas, assinou o decreto nº 2.956, que instituíu o "Dia do Enfermeiro", a ser celebrado a 12 de maio, devendo nesta data ser prestadas homenagens especiais à memória de Anna Nery, em todos os hospitais e escolas de enfermagem do País.

Em 2009, por intermédio da Lei nº 12.105, de 2 de dezembro de 2009, Anna Justina Ferreira Nery entra para o livro dos Heróis da Pátria, depositado no Panteão da Liberdade e da Democracia, em Brasília - Distrito Federal.

Enfermeira baiana (13/12/1814-20/5/1880). Primeira profissional a se dedicar à enfermagem no Brasil, serve como voluntária na Guerra do Paraguai. Como homenagem, em 1926, Carlos Chagas dá seu nome à primeira escola oficial brasileira de enfermagem de alto padrão. Ana Justina Ferreira Néri nasce na vila de Cachoeira de Paraguaçu. Viúva do capitão-de-fragata Isidoro Antônio Néri, não se conforma em ver os três filhos - o cadete Pedro Antônio Néri e os médicos Isidoro Antônio Néri Filho e Justiniano de Castro Rebelo - e mais dois irmãos, ambos oficiais do Exército, serem convocados para a Guerra do Paraguai.

Decide escrever ao presidente da província uma carta na qual oferece seus serviços como enfermeira durante todo o tempo em que durasse o conflito. Deixa a Bahia, pela primeira vez na vida, em 1865 e vai auxiliar o corpo de saúde do Exército. Trabalha no hospital de Corrientes, onde conta com a ajuda de poucas freiras vicentinas para cuidar de mais de 6 mil soldados internados. Parte algum tempo depois, atuando em Salto, Humaitá, Curupaiti e Assunção.

Na capital paraguaia, então ocupada e sitiada pelo Exército brasileiro, monta uma enfermaria-modelo, utilizando para isso recursos financeiros pessoais, herdados da família. Volta ao Brasil em 1870, recebendo várias homenagens, entre elas as condecorações com as medalhas de prata humanitária e de campanha. Recebe do imperador dom Pedro II uma pensão vitalícia, com a qual educa quatro

órfãos recolhidos no Paraguai. Morre no Rio de Janeiro. Seu retrato, pintado por Vítor Meireles, ocupa até hoje lugar de honra no Paço Municipal de Salvador.

Por tudo isto, conto com o apoio dos nobres pares para aprovação desta proposição, que busca, acima de tudo, o reconhecimento e a valorização destes tão importantes profissionais da saúde.

Sala das Sessões, 11 de maio de 2010.

EDUARDO CUNHA
Deputado Federal

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA COORDENAÇÃO DE ESTUDOS LEGISLATIVOS - CEDI

DECRETO Nº 2.956, DE 10 DE AGOSTO DE 1938

Intitue o "Dia do Enfermeiro".

O Presidente da República,

DECRETA:

Artigo único. Fica instituído o " Dia do Enfermeiro ", que será celebrado a 12 de maio, devendo nesta data ser prestadas homenagens especiais à memória de Ana Neri, em todos os hospitais e escolas de enfermagem do País.

Rio de Janeiro, em 10 de agosto de 1938, 117º da Independência e 50º da República.

GETÚLIO VARGAS.
Gustavo Capanema

LEI Nº 12.105, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2009

Inscribe o nome de Anna Justina Ferreira Nery no Livro dos Heróis da Pátria.

O VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no exercício do cargo de PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Inscreve o nome de Anna Justina Ferreira Nery no Livro dos Heróis da Pátria, depositado no Panteão da Liberdade e da Democracia, em Brasília.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 5 de dezembro de 2009; 188º da Independência e 121º da República.

JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA
João Luiz Silva Ferreira

FIM DO DOCUMENTO
